

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 31/01/2020
Nº da Liquidação: 56/20
Ordinário
Processo : AF-1/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.1001 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000012
Nº Docto. Fiscal: 89
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	1/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	2.338,70	Valor da liquidação:	2.338,70
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.338,70	Total (B):	2.338,70
		Saldo (A - B):	0,00

Contrato: 1409 ADM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRU
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1229, Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 17-747-344/0001-61 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

Materiais para manutenção (050 assentos sanitários e 04 litros de tinta acrílica fosco) para uso em reparos corretivos em geral, conforme Termo de Recebimento 024/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 2.338,70

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.338,70 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 64/2019

Data : 17/12/2019

Contrato :

Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Antonio C. R. de Liz
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018


OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Contador responsável - P. N° 382/2017



Admi Comércio de Mat. de Construção e Construção Civil
 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1229, Loja 1, Atuba
 82.620-300 - Curitiba - PR
 Fone (41) 3257-2611 admiconstrutora.com.br -
 contato@admiconstrutora.com

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica
 0-Entrada
 1-Saida 1
Nº 000089
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 4120 0117 7473 4400 0161 5500 1000 0000 8916 2974 1976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

FL. Nº 306

Nome: _____
 Ass: _____

Natureza da operação: Venda de mercadorias
 Protocolo de autorização de uso: 141200013047391 22/01/2020 15:26:10

Inscrição Estadual: 9079941554
 Inscr.est. do subst.trib.: _____
 CNPJ: 17.747.344/0001-61

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA	CNPJ/CPF 78.134.012/0001-04	Inscrição Estadual ISENTO	Data emissão 22/01/2020
Endereço Rua Irma Elizabeth Werka, 55	Bairro Fazenda Velha	CEP 83.704-580	Data saída 22/01/2020
Município Araucária	Fone/Fax	UF PR	Hora saída 15:26:10

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27/01/2020	2.338,70						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor total dos produtos 2.338,70
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor total da nota 2.338,70

Transportador/Volumes transportados

Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000
				Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	ASS PP DELICAT CONVENCIONAL	39222000	0400	5.102	UN	50,0000	29,7500000000	1.487,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	FOSCO COMPLETO BRANCO	32091010	0400	5.102	LT	4,0000	212,8000000000	851,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações
 Total aproximado de tributos: R\$ 355,57 (15,20%) Federais R\$ 98,23 (4,20%)
 Estaduais R\$ 257,35 (11,00%) . Fonte IBPT.

REFERENTE AO PP:11/2019
 ENHO: 1/2020

DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO SICREDI
 AGÊNCIA-0730
 CONTA: 78464-6

Reservado ao fisco

22/01/2020 15:26:27



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 024/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 28/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante nas Notas Fiscais: nº 89, nº 90 e nº 91, ambas, série 01, emitidas em 22/01/2020, respectivamente nos valores de R\$ 2.338,70 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos); R\$ 1.619,00 (um mil seiscentos e dezenove reais) e R\$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) referente ao material de manutenção, da empresa **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL — CNPJ: Nº 17.747.344/0001-61.**

Empenhos nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020

AF nº 01/2020, nº 02/2020 e nº 03/2020

Pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após ateste da N.F.

Data de apresentação da NF: 29/01/2020

Prazo para pagamento: 05/02/2020

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias

Araucária, 29 de Janeiro de 2020

Hugo Eduardo de Goss

Presidente

Pierre da Cruz Silveira

Membro

Helton Fabio Farias

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 17.747.344/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 662346-2

ENDEREÇO: AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1229 LJ 01 TR ANDAR - ATUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 26471/2020

EMITIDA EM: 27/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 25/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3F15.157D.8C09.4A8F-9.A035.2E35.4FFB.5302-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020951581-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.747.344/0001-61

Nome: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ: **17.747.344/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:42 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **F186.ED59.DCEE.712A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.747.344/0001-61

Razão Social: ADMI COM MAT CONSTRUCAO E CONST CIVIL LTDA

Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 1229 / ATUBA / CURITIBA / PR
/ 82620-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012102265176791559

Informação obtida em 27/01/2020 11:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.747.344/0001-61

Certidão nº: 2239225/2020

Expedição: 27/01/2020, às 11:54:18

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO
C I V I L L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.747.344/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.